

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na letra "B" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 26/81.....

D
E
C
R
E
T
O
A.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-..... 3.200.000,00-(três milhões e duzentos mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor Obras e Serviços Municipais

3120/10.60.3262.05.-26. Manutenção do Cemitério

Municipal.....Cr\$- 200.000,00=

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3132/08.42.1882.13.-57. Manutenção do Ensino de

Primeiro Grau.....Cr\$- 500.000,00=

DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3113/15.82.4942.24.-66. Obrigações Patronais....Cr\$-2.500.000,00=

Total.....Cr\$-3.200.000,00=

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de arrecadação de acordo com a tendência/ do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 1º de JULHO de 1.982


JOSE RISSATO -Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal, - com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório - de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN-Secretário